



## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº. 008/2020

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 04 de março de 2020, nos autos do procedimento administrativo SIMP nº 003.0.32214/2019, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator, Procurador de Justiça Rômulo de Andrade Moreira, **aprovar** a proposta de fixação e, conseqüente, redimensionamento das atribuições das Promotorias de Justiça de **TEIXEIRA DE FREITAS**, incluindo-se a 7ª Promotoria de Justiça, criada pela Lei 14.110/2019, **alterando-se a Resolução 012/2014**, na forma a seguir:

Promotorias de Justiça	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none"><li>• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL;</li><li>• CRIMINAL (1ª VARA) – ( INQUÉRITOS POLICIAIS E EXPEDIENTES EXTRAJUDICIAIS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS);</li><li>• TÓXICOS (1ª VARA);</li><li>• VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL) - ( INQUÉRITOS POLICIAIS E EXPEDIENTES EXTRAJUDICIAIS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS);</li></ul>
2ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none"><li>• INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIVEL E CRIMINAL);</li><li>• FUNDAÇÕES: FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR;</li></ul>
3ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none"><li>• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL;</li><li>• CRIMINAL (2ª VARA) - (INQUÉRITOS POLICIAIS E EXPEDIENTES EXTRAJUDICIAIS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS);</li><li>• TOXICOS ( 2ª VARA);</li><li>• VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DA 2ª VARA CRIMINAL) - ( INQUÉRITOS POLICIAIS E EXPEDIENTES EXTRAJUDICIAIS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS);</li></ul>
4ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none"><li>• JÚRI;</li><li>• EXECUÇÕES PENAIS;</li></ul>

